



JUSTIFICATIVA

A presente proposição surge como resposta a uma demanda recorrente da população de Juiz de Fora, que tem manifestado preocupação com a exposição de crianças e adolescentes a conteúdos culturais e musicais inapropriados. Tais situações geram desconforto em eventos e espaços que deveriam promover lazer saudável e voltado à família.

Em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal, este Projeto de Lei visa garantir a proteção integral de nossas crianças e adolescentes, regulamentando a exposição a conteúdos que possam comprometer seu desenvolvimento moral e psicológico. Diante do crescimento de atividades culturais, educacionais e de lazer promovidas ou autorizadas pelo poder público, torna-se imprescindível reforçar a responsabilidade social na realização de eventos e na seleção de conteúdos apresentados em locais públicos, escolas, creches e eventos culturais.

Ao implementar esta Lei, reafirmamos o compromisso do Município de Juiz de Fora com a proteção da infância, com os valores familiares e com a construção de um ambiente mais seguro, ético e respeitoso para nossas futuras gerações. Garantir que eventos e atividades culturais contribuam para a formação cidadã de nossas crianças e adolescentes é um dever inalienável do poder público e da sociedade.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa, que reflete o compromisso com as famílias e o futuro de nossa sociedade.

Palácio Barbosa Lima, 23 de janeiro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL